

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARARua Rosalvo Félix, 74 - Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
CNPJ 13.922.596/0001-29**DECRETO/GP N.º 14, Iraquara/BA, em 04 de janeiro de 2021.**

“Estabelece parâmetros para movimentação financeira de recursos municipais, vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, inscrito no CNPJ de n.º 14.785.734/0001-38, junto aos estabelecimentos bancários, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Iraquara, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º Para movimentação de recursos municipais, vinculados ao Fundo Municipal Assistência Social, inscrito no CNPJ de n.º 14.785.34/0001-38, seja por impressão gráfica ou por qualquer outro meio eletrônico, ficam autorizados:

I - Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, **Valdircio Gonçalves da Silva Filho**, Decreto de Nomeação 02/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 04/01/2021, Portador do RG de n.º 09421620-72 SSP/BA, Inscrita no CPF de n.º 003.231.095-19, **E**

II – Secretária Municipal de Desenvolvimento e Apoio Social, **Antonelle Carvalho Matos da Mata**, Decreto de Nomeação 10/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 04/01/2021, Portadora do RG de n.º 09534635-08 SSP/BA, Inscrita no CPF de n.º 832.088.955-34.

Art. 2º. A autorização de que se trata o art. 1º deste decreto refere-se à outorga de poderes necessários a execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Abertura e encerramento de contas;
- II. Emitir cheques;
- III. Solicitar saldos e extratos
- IV. Requisitar talonários de cheques;
- V. Retirar Cheques Devolvidos;
- VI. Sustar e contra ordenar cheques;
- VII. Cancelar Cheques;
- VIII. Baixar Cheques;
- IX – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- X – Efetuar saques, conta corrente e poupança;
- XI – Efetuar resgates e aplicações financeiras;
- XII – Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XIII – Efetuar transferências por meio eletrônico;
- XIV – Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP;

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 - Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
CNPJ 13.922.596/0001-29

XV – Emitir comprovantes;

XVI – Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Iraquara/Ba, 04 de janeiro de 2021.

WALTERSON RIBEIRO COUTINHO
= Prefeito Municipal =